



3069

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PORTARIA NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO



PORTARIA Nº 58, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidor para exercer as função de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 04/2025, no âmbito da Câmara da Estância Turística de Salto e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 24, IV, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com as disposições do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021, e

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestores e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para a gestão e fiscalização do Contrato nº 04/2025, Processo Administrativo nº 19/2025, Inexigibilidade nº 02/2025, Edital de Credenciamento nº 01/2025, o servidor abaixo relacionado:

	OBJETO	CONTRATADA	SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA Nº
CONTRATO Nº 04/2025	CONTRATAÇÃO, VIA CREDENCIAMENTO, DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP, DO TIPO VALE-ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, POSSIBILITANDO O PAGAMENTO DE REFEIÇÕES EM RESTAURANTES E ESTABELECIMENTOS SIMILARES E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E NOS DISPOSITIVOS NORMATIVOS QUE REGULAMENTAM O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR (PAT), OBSERVANDO-SE OS TERMOS E CONDIÇÕES DISPOSTOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A	FERNANDO SOARES RICCO	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	52





3066

Art. 2º. O servidor designado nesta portaria deverá exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico enquanto perdurar seus efeitos, nos termos da legislação vigente, em especial da Lei nº 14.133/2021 e alterações, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

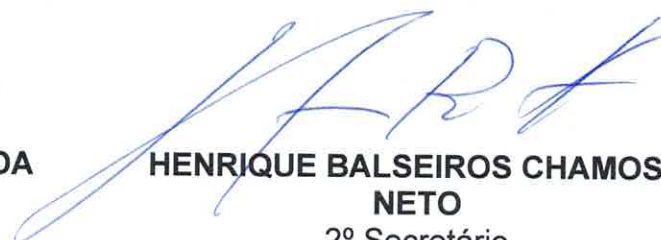
Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição do servidor, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, em 13 de agosto de 2025


CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS
Presidente


MICHEL OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA
1º Secretário


HENRIQUE BALSEIROS CHAMOSA NETO
2º Secretário

Registrada na Diretoria do Legislativo e da Administração da Câmara da Turística de Salto e afixada no local de costume em 13 de agosto de 2025.


ENIO PADOVANI JÚNIOR
Diretor Substituto do Legislativo e da Administração